

Parecer técnico nº 09/2025

Conforme o Art. 16 da LRF 101/2020, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Trata-se de pedido de impacto orçamentário-financeiro para os seguintes processos:

- Processo nº 810 Contratação de 01 professor 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 812 Contratação de 02 professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 815 Contratação de 01 professor 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 852 Contratação de 03 professor 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 2789 Contratação de 01 agente administrativo para a Secretaria Municipal de Administração.
- Processo nº 605 Contratação de 01 agente administrativo para a Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo.
- Processo nº 795 Contratação de 01 agente administrativo para a Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo.
- **Processo nº 2275 –** Contratação de 01 agente administrativo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
- Processo nº 777 Contratação de 01 agente administrativo para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
- Processo nº 1290 Contratação de 01 auxiliar de serviços para a Secretaria Municipal de Administração.
- Processo nº 235 Contratação de 01 motorista para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Processo nº 495 Contratação de 01 motorista para a Secretaria Municipal de Assistência Social.





- Processo nº 998 Contratação de 06 enfermeiros para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 1483 Contratação de 01 motorista para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 2668 Contratação de 01 agente administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 2040 Contratação de 19 guardas municipais para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- Processo nº 862 Contratação de 12 professores para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 2552 Contratação de 01 agente administrativo para a Secretaria Municipal de Fazenda.
- Processo nº 722 Contratação de 01 agente administrativo para a Secretaria Municipal de Administração.
- Processo nº 2480 Projeto de lei que cria a comissão técnica de assuntos fazendários e dá outras providências;
- Processo nº Projeto de lei que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Castro
- Processo nº 861 Contratação de 02 professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 870 Contratação de 08 professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 2289 Contratação de 01 preparador de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Processo nº 2336 Contratação de 01 auxiliar de serviços para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Processo nº 2336 Contratação de 02 agentes administrativos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Processo nº 867 Contratação de 07 professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 874 Contratação de 03 professores 20 horas para a Secretaria





Municipal de Educação.

- Processo nº 866 Contratação de 01 professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 854 Contratação de 02 professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 855 Contratação de 01 professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 859 Contratação de 02 professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 865 Contratação de 05 professores 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 816 Contratação de 06 professores de educação física 20 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 882 Contratação de 04 professores 40 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- **Processo nº 884 -** Contratação de 01 professor 40 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 4412 Projeto de lei Cria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as funções de Gerência, Controladoria, Supervisão, Chefia, Coordenação e suas respectivas gratificações.
- Processo nº 2371 Projeto de lei dispõe sobre a carreira e os vencimentos dos Procuradores do Município e dá outras providências.
- Processo nº 2373 Projeto de lei dispõe sobre os vencimentos dos Engenheiros, Engenheiros de Segurança do Trabalho, Agrônomos e Arquitetos e dá outras providências.
- Processo nº 4369 Projeto de lei altera disposições da Lei nº 2287/2011 e dá outras providências.
- Processo nº 3334 Contratação de 01 Auxiliar de odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 4199 Contratação de 01 Nutricionista para a Secretaria Municipal de Educação.





- Processo nº 4190 Contratação de 01 Fonoaudióloga para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 3495 Contratação de 01 Auditor de Tributos para a Secretaria Municipal de Fazenda.
- Processo nº 4430 Projeto de Lei para ampliação de vagas para Farmacêutico e Auxiliar de Farmácia.
- Processo nº 5600 Projeto de Lei que dispõe sobre os vencimentos dos Administrador, Auditor Fiscal, Contador e Economista.
- Processo nº 6747 Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de vagas de analista de recursos humanos.
- Processo nº 3336 Contratação de 01 Técnico em Higiene Dental para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 838 Contratação de 02 Auxiliar de serviços para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 846 Contratação de 05 Preparador de Alimentos para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 773 Contratação de 02 Professor de Educação Física para a Secretaria Municipal de Esporte.
- Processo nº 887 Contratação de 01 Professor de 40 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 877 Contratação de 01 Professor de 40 horas para a Secretaria Municipal de Educação.
- Processo nº 3467 Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da comissão de licitação.
- Processo nº 4917 Contratação de 01 Agente Administrativo para a Secretaria Municipal de Agricultura.
- Processo nº 3933 Contratação de 01 Agente Administrativo para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Processo nº 1891 Contratação de 01 Engenheiro para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- Processo nº 5137 Contratação de 01 Engenheiro para a Secretaria Municipal de





Saúde.

- Processo nº 5136 Contratação de 01 Agente Administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Processo nº 5138 Contratação de 01 Motorista Abapan para a Secretaria
 Municipal de Saúde.
- Processo nº 2426/2023 Projeto de Lei dispõe para ampliação de números de vagas para os cargos de psicólogo e assistente social e criação dos cargos de pedagogo da assistência social e advogado da assistência social.

Ressalta-se inicialmente que se trata de parecer opinativo, que não possui nenhum poder vinculante às autoridades examinadoras, apenas apresenta fundamentos para nortear os atos decisórios da administração e posterior parecer jurídico segundo a legalidade e demais preceitos imprescindíveis ao gestor.

Os dados utilizados para a elaboração do impacto orçamentário-financeiro são referentes à estimativa do período de janeiro a dezembro.

Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é a receita total menos a receita de capital, menos transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF), menos transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF), menos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, CF – EC 120/2022).

- Receita projetada para o exercício de 2025: R\$ 493.894.607,01 (quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sete reais e um centavos).
- Previsão da Receita para o exercício de 2026: R\$ 516.576.245,39 (quinhentos e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
- Previsão da Receita para o exercício de 2027: R\$ 536.718.312,50 (quinhentos e trinta e seis milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).





Despesa Bruta com Pessoal

A despesa bruta com pessoal é composta dos seguintes itens: Pessoal Ativo, Pessoal Inativo e Pensionistas, Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF), Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34).

- Despesa projetada para o exercício de 2025: R\$ 223.708.096,04 (duzentos e vinte e três milhões, setecentos e oito mil, noventa e seis reais e quatro centavos).
- Despesa projetada para o exercício de 2026: R\$ 232.991.604,84 (duzentos e trinta e dois milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
- Despesa projetada para o exercício de 2027: R\$ 249.061.299,60 (duzentos e quarenta e nove milhões, sessenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF)

Considerando que as despesas não computadas são: as indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária, decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração, inativos e pensionistas com recursos vinculados, despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022), despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198 §§ 12 a 15.

- Despesa projetada para o exercício de 2025: R\$ 2.298.962,21 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).
- Despesa projetada total para o exercício de 2026: R\$ 1.729.450,53 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).
- Despesa projetada para o exercício de 2027: R\$ 1.791.157,06 (um milhão,





setecentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Despesa Líquida com Pessoal

Corresponde ao valor da Despesa Bruta com Pessoal menos a Despesa não computada.

- Despesa Líquida projetada para o exercício de 2025: R\$ 221.409.133,83 (duzentos e vinte e um milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos).
- Despesa Líquida projetada para o exercício de 2026: R\$ 231.262.154,31 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).
- Despesa Líquida projetada para o exercício de 2027: R\$ 247.270.142,55 (duzentos e quarenta e sete milhões, duzentos e setenta mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Índice de Pessoal

Para cálculo do limite da despesa com pessoal é considerado o período de doze meses, sendo a despesa líquida dividida pela receita líquida.

Índice de pessoal no período de março de 2024 a fevereiro de 2025: 40,47%.

Considerando:

Efetivando todas as contratações acima mencionadas e os projetos de lei, haverá um incremento mensal na despesa de R\$ 3.092.216,11 (três milhões, noventa e dois mil, duzentos e dezesseis reais e onze centavos).

A projeção do índice de pessoal para o período:

- Para o período de janeiro a dezembro de 2025: 44,83%.
- Para o período de janeiro a dezembro de 2026: 44,78%.
- Para o período de janeiro a dezembro de 2027: 46,07%.

Mesmo havendo esse incremento na despesa com a contratação de novos servidores e ampliação de vagas do quadro de magistério e da saúde e a redução de 97 cargos comissionados na nova estrutura administrativa, contribuirá para que o município



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 14:10 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p062d763d89eea.



Prefeitura Municipal de Castro

permanece abaixo do limite de alerta conforme inciso II do §1º do art. 59 da LRF que é 48,60%.

Por fim, reafirma-se que o presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando a atuação do Poder Público, como anteriormente explicado.

Castro, 28 de março de 2025.

Dulciléia Ana dos Reis Economista/Corecon nº 7708 José Marioli Simão Secretário Municipal de Fazenda